



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Brasília, 29 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 51402.107364/2021-61

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.

A INFRA S.A., razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 012/2022**, firmado com a **HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.494.466/0001-03, com sede na Rua C-240, quadra 561, lote 17, n. 69, casa 01, Bairro Jardim América, Goiânia (GO), CEP: 74.275-260, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o 1º registro de reajuste do Contrato 012/2022 (5820448), conforme NOTA TÉCNICA Nº 10/2023/GEMAB-INFRA/SAUS/INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 7109285) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRA Nº 17/2023/ASSDIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 7122795).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

2.1. O presente instrumento apresenta um valor a ser apostilado no montante de **R\$ 632.210,50 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, a ser aplicado a contar de **janeiro/2023**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente a 7,02456%.

2.2. O valor total do contrato (**P0**) permanece em **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões e trinta mil reais)**.

2.3. O valor total acumulado do contrato (**P0+R**) passa para **R\$ 9.632.210,50 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº

14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática:

26.783.3006.15V3.0051 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do Mato Grosso;

26.783.3006.15V3.0052 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do Goiás;

- Natureza da Despesa: 44.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Gestão Ambiental e Territorial (SUGAT) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 30/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 31/05/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7177059** e o código CRC **C44229D1**.



Referência: Processo nº 51402.107364/2021-61



SEI nº 7177059